



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI N º 013/2014

CRIA BANCO DE RESERVA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O VEREADOR LUIZ CARLOS SOLHEIRO, com assento nesta Augusta Casa, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Banco de Reserva para preenchimento de vagas para Professor Substituto do Magistério nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º - O Banco de Reserva destina-se ao preenchimento de vagas de Professores Titulares do Magistério, solicitantes de licenças, férias e interesses particulares.

Art. 3º- Para efeito de preenchimento dos cargos de Professor Substituto, a Secretaria de Educação obedecerá rigorosamente os seguintes critérios:

a) aplicação de provas de conhecimentos gerais, provas de títulos e prova específica da área que irá atuar, para o devido preenchimento do Banco de Reserva;

b) após o presente processo seletivo, quando houver disponibilidade da vaga de Professor Substituto, os mesmo serão contratados por área e por ordem de classificação.

Art. 4º- A Secretaria de Educação deverá promover ampla publicidade das novas regras e procedimentos adotados a partir desta Lei, nos meios de comunicação, para devido conhecimento público.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Solheiro
Vereador